



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Ata de Registro de Preço N° 14/2022. Processo Licitatório N° 159/2022. Pregão Presencial N° 009/2022.

Validade 22/07/2022 à 22/07/2023.

O Município de MARIPÁ DE MINAS, neste ato representado pelo Sr. Vagner Fonseca Costa, portador do CPF nº.983.207.006-63, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. Eduardo Eleno Ferreira Gomes, portador do CPF nº.740.132.386-91 e a empresa RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME., estabelecida na Rua GOVERNADOR VALADARES, N° 61, bairro: CENTRO, Cep: 36.680-000, na cidade de SÃO JOÃO NEPOMUCENO – MG., devidamente cadastrada no CNPJ nº.02.452.207/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº.8.666/93, Lei Federal nº.10.520/02, Decreto Federal nº.3.555/00 e Decreto Municipal nº.022/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº.159/2022, Pregão Presencial nº.009/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras.

1.1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº. Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 380MM (EMBALAGEM COM 100)	FOXLUX	10	8,50	85,00
2	Unid.	BARRA ROSCADA 1/2	CISER	30	18,40	552,00
3	Unid.	BARRA ROSCADA 1/4	CISER	30	5,90	177,00
4	Unid.	BARRA ROSCADA 3/8	CISER	30	9,80	294,00
5	Unid.	BARRA ROSCADA 5/16	CISER	30	7,00	210,00
6	Unid.	BASE PARA RELE FOTOELETRICO SUPORTE METÁLICO BS1, CONECTOR PADRÃO ABNT NBR- 5123, PARA UTILIZAÇÃO COM RELES FOTOELETRICOS OU FOTOELETRONICOS DE CONECTOR.	MAR-GIRIUS	30	12,90	387,00
7	Unid.	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 1/2'	KRONA	30	11,00	330,00
8	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA-VIA PÚBLICA 1 METRO.	OLIVO	20	33,00	660,00
9	Unid.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CM	ALUMIL	30	8,90	267,00
10	Unid.	CABEÇOTE PVC 1 1/2"	TUBOVALE	10	5,00	50,00
11	Unid.	CABEÇOTE PVC 1"	TUBOVALE	10	3,40	34,00
12	Unid.	CABEÇOTE PVC 3/4	TUBOVALE	10	2,80	28,00
13	M.	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM	CONDUMIG	200	12,90	2.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR).				
14	M.	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM 0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR)	CONDUMIG	200	11,50	2.300,00
15	M.	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM 0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR)	CONDUMIG	200	6,40	1.280,00
16	M.	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM 0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR)	CONDUMIG	200	12,50	2.500,00
17	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO 2 X 2,5MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)	CONDUMIG	400	3,35	1.340,00
18	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO, 2 X 1, 0MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC).	CONDUMIG	300	2,20	660,00
19	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO, 2 X 1, 5MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)	CONDUMIG	300	2,60	780,00
20	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO, 2 X 4MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)	CONDUMIG	200	5,50	1.100,00
21	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETRILITICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 4,00MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)	CONDUMIG	1.000	2,65	2.650,00
22	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 2,5MM ² - AVALIAÇÃO DE	CONDUMIG	1.200	1,80	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DI INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)				
23	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 6,00MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMAS (BWF-B)	CONDUMIG	1.000	4,30	4.300,00
24	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 35MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)	CONDUMIG	300	25,80	7.740,00
25	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 10MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM280 E ANTICHAMA (BWF-B).	CONDUMIG	600	7,80	4.680,00
26	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 16MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B).	CONDUMIG	600	11,90	7.140,00
27	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 25MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B).	CONDUMIG	200	18,80	3.760,00
28	M.	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 1,5MM ² -AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)	CONDUMIG	1.000	1,15	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

29	M.	CABO LAN 4 PARES CAT 5E- 24AWG.	MEGATRON	800	1,95	1.560,00
30	M.	CABO PP 500V 2 X 2,5MM ² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.	CONDUMIG	500	4,90	2.450,00
31	M.	CABO PP 500V 2,4MM ² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.	CONDUMIG	200	7,90	1.580,00
32	M.	CABO PP 500V 3 X 2,5MM ² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5 . NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.	CONDUMIG	200	7,60	1.520,00
33	M.	CABO PP 500V 3 X 4MM ² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.	CONDUMIG	200	9,90	1.980,00
34	Unid.	CADEADO 20MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	30	11,40	342,00
35	Unid.	CADEADO 25MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	40	14,40	576,00
36	Unid.	CADEADO 30MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	40	15,90	636,00
37	Unid.	CADEADO 35MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	40	23,40	936,00
38	Unid.	CADEADO 40MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	20	26,90	538,00
39	Unid.	CADEADO 50MM (CORPO EM LATÃO	PADO	20	39,90	798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)				
40	Unid.	CAIXA OCTAGONAL PARA LUZ FUNID.DO MÓVEL PARA LAJE REFORÇADA - BITOLA 4" X 4", DIMENSÕES 60,5 X 85,5 X 105,6, ABAS E BORDAS REFORÇADAS, NÃO PROPAGA CHAMAS (MATERIAL NÃO RECICLADO).	RIBEIRO	100	6,40	640,00
41	Unid.	CAIXA PADRÃO CEMIG CM3	J.S.A	10	500,00	5.000,00
42	Unid.	CAIXA PADRÃO CEMIG CM8	J.S.A	10	280,00	2.800,00
43	Unid.	CAIXA PARA LUZ QUADRADA 4 X 4, FABRICADA EM PVC, ABAS E BORDAS REFORÇADAS, NÃO PROPAGA CHAMAS (MATERIAL NÃO RECICLADO).	TRAMONTINA	50	3,50	175,00
44	Unid.	CAIXA PARA LUZ RETANGULAR 4 X 2, FABRICADA EM PVC, ABAS E BORDAS REFORÇADAS, NÃO PROPAGA CHAMAS (MATERIAL NÃO RECICLADO)	TRAMONTINA	300	1,60	480,00
45	Unid.	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA E DISJUNID.TOR CM1 COM LENTE PARA MEDIÇÃO Á DISTÂNCIA PADRÃO CEMIG.	J.S.A	30	750,00	22.500,00
46	Unid.	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA E DISJUNID.TOR CM1 PADRÃO CEMIG	J.S.A	10	120,00	1.200,00
47	Unid.	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICA E DISJUNID.TOR CM2 PADRÃO CEMIG	J.S.A	10	220,00	2.200,00
48	Unid.	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG MONOFÁSICA CM1 PARA POSTE QUADRADO	J.S.A	10	120,00	1.200,00
49	Unid.	CAIXA PVC E PASSAGEM 150 X 150 X 75	GOMES	20	31,50	630,00
50	Unid.	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, 2 X 4, DIMENSÕES 72 X 115 X 41MM, 4 SAIDAS, BRANCA.	FAME	20	5,40	108,00
51	Unid.	CANALETA EXTERNA 20 X 12 PARA FIOS - COM ADESIVO.	FAME	100	9,70	970,00
52	Unid.	CANALETA EXTERNA 32 X 12 PARA FIOS - COM ADESIVO	FAME	100	18,20	1.820,00
53	Unid.	CANTO DE PVC BRANCO 90º EXTERNO	FAME	100	2,20	220,00
54	Unid.	CANTO DE PVC BRANCO 90º INTERNO	FAME	100	2,20	220,00
55	M.	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 25MM (3/4), NÃO PROPAGA CHAMAS.	ADTEX	1.000	1,55	1.550,00
56	M.	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 32MM (1") NÃO PROPAGA CHAMAS	ADTEX	300	2,80	840,00
57	Unid.	CONECTOR DE PORCELANA BIPOLAR 16MM ²	DECORLUX	15	6,50	97,50
58	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 16MM ²	INTELLI	15	12,50	187,50
59	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 25MM ²	INTELLI	15	14,20	213,00
60	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 35MM ²	INTELLI	10	18,90	189,00
61	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 50MM ²	INTELLI	10	23,40	234,00
62	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 70/95MM ²	INTELLI	10	28,90	289,00
63	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 10MM ²	INTELLI	40	11,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

64	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 16MM ²	INTELLI	40	13,00	520,00
65	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 25MM ²	INTELLI	20	15,00	300,00
66	Unid.	CONTATOR TRIPOLAR 220V 50/60HZ-25A	DECORLUX	20	189,00	3.780,00
67	Unid.	CONTATOR TRIPOLAR 220V 50/60HZ-32A	DECORLUX	20	198,00	3.960,00
68	Unid.	CONTATOR TRIPOLAR 220V 50/60HZ-50A	DECORLUX	20	320,00	6.400,00
69	Unid.	CURVA EM PVC 90 GRAUS PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/2"	TUBOVALE	50	6,90	345,00
70	Unid.	CURVA EM PVC 90 GRAUS PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	TUBOVALE	50	3,50	175,00
71	Unid.	CURVA EM PVC 90 GRAUS PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	TUBOVALE	50	2,50	125,00
72	Unid.	DISJUNID.TOR BIPOLAR 10 A 30 AMPERES NBR- 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	50	41,20	2.060,00
73	Unid.	DISJUNID.TOR BIPOLAR 100 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	99,00	990,00
74	Unid.	DISJUNID.TOR BIPOLAR 35 A 50 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	30	47,00	1.410,00
75	Unid.	DISJUNID.TOR BIPOLAR 60 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	20	54,00	1.080,00
76	Unid.	DISJUNID.TOR BIPOLAR 70 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDENDO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	58,00	580,00
77	Unid.	DISJUNID.TOR TRIPOLAR 10 A 30 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG	SOPRANO	30	43,00	1.290,00
78	Unid.	DISJUNID.TOR TRIPOLAR 100 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	130,00	1.300,00
79	Unid.	DISJUNID.TOR TRIPOLAR 40 A 60 AMPERES NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	30	64,00	1.920,00
80	Unid.	DISJUNID.TOR TRIPOLAR 70 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	71,00	710,00
81	Unid.	DISJUNID.TOR UNID.IPOLAR 10 A 30 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG	SOPRANO	50	7,90	395,00
82	Unid.	DISJUNID.TOR UNID.IPOLAR 35 A 50 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	50	9,40	470,00
83	Unid.	DISJUNID.TOR UNID.IPOLAR 60 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	20	27,80	556,00
84	Unid.	DISJUNID.TOR UNID.IPOLAR 70 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	41,20	412,00
85		DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA 127/220V-4500W A 6800W- QUATRO TEMPERATURAS	FAME	60	54,50	3.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

86	Unid.	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL 1 1/2"	TUBOVALE	100	33,50	3.350,00
87	Unid.	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL 1"	TUBOVALE	100	18,90	1.890,00
88	Unid.	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	TUBOVALE	100	11,50	1.150,00
89	Unid.	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598, BITOLA 3/4, ESPESSURA PAREDE 2,25MM BARRAS COM 3 METROS.	PIPE	20	114,00	2.280,00
90	Unid.	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	BOTAFOGO	8	164,00	1.312,00
91	Unid.	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 8 X 8 EM ALUMINIO	BOTAFOGO	4	790,00	3.160,00
92	Unid.	FILTRO DE LINHA COM 5 OU 6 TOMADAS, COM APROVAÇÃO DO INMETRO.	ILUMI	100	29,90	2.990,00
93	Unid.	FITA AUTOFUSÃO 19 X 10 METROS ABNT NBR NM 60454-3	SCOTH	50	29,80	1.490,00
94	Unid.	FITA CREPE 19 X 50	ADELBRAS	100	5,80	580,00
95	Unid.	FITA ISOLANTE 10 METROS, ESPESSURA 0,19MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, CERTIFICAÇÃO UC NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1 NA CLASSE, TODAS AS CORES.	IMPERIAL	80	4,40	352,00
96	Unid.	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO) 19MM X 10M, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -90°C ATÉ 240°C - NBR 13124	GOOL	80	2,50	200,00
97	m.	FITA ZEBRADA	PLASTICOR	600	14,50	8.700,00
98	Unid.	GLOBO DE VIDRO ESFÉRICO LISO 15 X 28/30 TRANSPARENTE, COM COLAR DE FIXAÇÃO.	ROSSI	20	49,00	980,00
99	Unid.	HASTE PARA ATERRAMENTO GALVANIZADA 2,4 METROS.	INTELLI	15	64,00	960,00
100	Unid.	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PADRÃO COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	100	13,90	1.390,00
101	Unid.	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR- NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	100	8,90	890,00
102	Unid.	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA PADRÃO COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	50	19,50	975,00
103	Unid.	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	80,00	12,50	1.000,00
104	Unid.	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	50,00	22,00	1.100,00
105	Unid.	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA (SISTEMA X)- NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	150,00	6,00	900,00
106	Unid.	LUMINÁRIA ABERTA E27 26MM	OLIVO	40	38,90	1.556,00
107	Unid.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT	KIAN	100	19,40	1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

108	Unid.	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA EM POLICARBONATO SOQUETE E27 1 X 40	ENERLUX	20	22,80	456,00
109	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2"	TUBOVALE	50	2,50	125,00
110	Unid.	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1"	TUBOVALE	50	1,50	75,00
111	Unid.	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	TUBOVALE	50	1,20	60,00
112	Unid.	LÂMPADA DE LED BULBO 30W 6500K E-40 BIVOLT	KIAN	150	24,90	3.735,00
113	Unid.	LÂMPADA DE LED BULBO 50W 6500K E-40 BIVOLT	KIAN	150	40,20	6.030,00
114	Unid.	LÂMPADA DE LED BULBO 8,5W INTRAL. A-60	KIAN	150	4,90	735,00
115	Unid.	LÂMPADA LED BULBO PERA 12W BIVOLT	AVANT	150	9,00	1.350,00
116	Unid.	LÂMPADA LED HIGH POWER 27W BIV. 6500K	KIAN	80	28,90	2.312,00
117	Unid.	LÂMPADA LED HIGH POWER 37W BIV. 6500K	KIAN	100	32,90	3.290,00
118	Unid.	LÂMPADA LED HIGH POWER 42W BIV. 6500K	KIAN	120	39,90	4.788,00
119	Unid.	LÂMPADA LED TUBO T8 BRANCA 16/20W BIVOLT	KIAN	120	18,90	2.268,00
120	Unid.	LÂMPADA LED TUBO T8 BRANCA 9/10W BIVOLT	KIAN	20	14,90	298,00
121	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40	KIAN	40	49,80	1.992,00
122	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W E27	KIAN	40	38,00	1.520,00
123	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W E40	KIAN	30	39,00	1.170,00
124	Unid.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40	KIAN	50	89,00	4.450,00
125	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (COR BRANCA) MODULAR-NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	100	6,90	690,00
126	Unid.	MÓDULO TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	100	8,70	870,00
127	Unid.	PAINEL PLAFON LED 18W	KIAN	80	29,90	2.392,00
128	Unid.	PAINEL PLAFON LED 25W	KIAN	40	52,00	2.080,00
129	Unid.	PINO INDUSTRIAL 2 OU 3 X 30.	LUMIBRAS	10	19,00	190,00
130	Unid.	PINO MACHO 2P	LUMIBRAS	10	4,50	45,00
131	Unid.	PLAFORNIER PLÁSTICO OU ALUMINIO COM RECEPTÁCULO E27	BETEL	200	4,00	800,00
132	Unid.	PLUG FÊMEA 3P.	PLUZIE	40	5,90	236,00
133	Unid.	PLUG RJ45 8 VIAS	FOXLUX	500	1,70	850,00
134	Unid.	POSTE PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO 4,5M, GALVANIZADO, MONOFÁSICO PARA 1 OU 2 CAIXAS.	PIPE	8	780	6.240,00
135	Unid.	POSTE PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO, 7M, GALVANIZADO, MONOFÁSICO PARA 1 OU 2 CAIXAS.	PIPE	8	1.150	9.200,00
136	Unid.	PROJETOR ALUMINIO RETANGULAR 160W E-27	OLIVO	10	58,00	580,00
137	Unid.	PROJETOR ALUMINIO RETANGULAR 400W E-40	OLIVO	10	63,00	630,00
138	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNID.TORES.	GOMES	20	28,00	560,00
139	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 16 DISJUNID.TORES	GOMES	20	85,00	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

140	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNID.TORES.	GOMES	20	39,00	780,00
141	Unid.	QUEROSENE 0,9ML	JACARE	40	23,50	940,00
142	Unid.	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400W	QS	20	159,00	3.180,00
143	Unid.	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W.	QS	8	119,00	952,00
144	Unid.	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W.	QS	15	139,00	2.085,00
145	Unid.	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W.	QS	8	149,00	1.192,00
146	Unid.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BRANCA, BASE SOQUETE E27.	DECORLUX	40	3,90	156,00
147	Unid.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BRANCA, BASE SOQUETE E40	DECORLUX	20	8,90	178,00
148	Unid.	RECEPTÁCULO PORCELANA E27 REFORÇADO, BASE/SOQUETE E27 REFORÇADO, PORCELANA BRANCA, 4A/250V.	DECORLUX	20	4,50	90,00
149	Unid.	REFLETOR SUPER LED 10W BIVOLT.	ECONOMAX	50	26,90	1.345,00
150	Unid.	REFLETOR SUPER LED 200W BIVOLT	ECONOMAX	70	220,00	15.400,00
151	Unid.	REFLETOR SUPER LED 30W BIVOLT	ECONOMAX	70	39,00	2.730,00
152	Unid.	RELE FOTO ELÉTRICO BIVOLT	MAR-GIRIUS	10	35,90	359,00
153	Unid.	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELÉTRICA 3/4 TEMPERATURAS 127/220V	LORENZETTI	50	25,00	1.250,00
154	Unid.	REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT	ECONOMAX	100	54,00	5.400,00
155	Unid.	TAMPÃO 102MM	TAMBASA	20	6,40	128,00
156	Unid.	TAMPÃO 76MM.	TAMBASA	20	4,40	88,00
157	Unid.	THINNER ACABAMENTO 0,9 LITROS.	ITAQUA	15	21,00	315,00
158	Unid.	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO 20A (COR BRANCA) MODULAR-NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	150	9,90	1.485,00
159	Unid.	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A	PLUZIE	10	9,90	99,00,00
160	Unid.	TUBO GALVANIZADO 102 X 02MM X 7M	PIPE	40	850	34.000,00
161	Unid.	TUBO GALVANIZADO 76 X 02MM X 4,5M	PIPE	60	455,00	27.300,00
162	Unid.	VENTILADOR COM PEDESTAL, POTÊNCIA 140W; ROTAÇÃO 1350 RPM; TENSÃO 127V / 220 V; BIVOLT; ALTURA DO PEDESTAL 1,10M A 1,70M, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER NO APARELHO, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VENTI-DELTA	6	259,00	1.554,00
163	Unid.	VENTILADOR DE PAREDE, POTÊNCIA MINIMA 130W; TENSÃO 127 V OU 220 V; ROTAÇÃO 1540RPM; FREQUÊNCIA 60HZ; DIÂMETRO DA GRADE: MINIMO 50CM; DIÂMETRO DA HÉLICE: MINIMO 40CM COM 06 PÁS; GRADE DE POLIPROPILENO, SUPORTE DE PAREDE, CERTIFICADO O INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VENTI-DELTA	20	249,00	4.980,00
164	Unid.	VENTILADOR DE TETO, NUMERO DE VELOCIDADE VARIÁVEL; SILENCIOSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PÁS EM	VENTI-DELTA	20	189,00	3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		CHAPA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ROLAMENTOS MODELO 6201ZZ BLINDADO, CONTROLE DE VELOCIDADE CAPACITIVO, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
165	Unid.	ÁGUA RAZ 0,9ML	EUCATEX	100	18,50	1.850,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de 22/07/2022 até 22/07/2023.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº.009/2022, Edital Processo Licitatório nº.047/2021, Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da PROMITENTE FORNECEDORA:

Banco: Caixa Econômica Federal (104).

Agência: 1067.

Conta: 913-2

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de até 24 horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será emitida pela Secretaria e/ou Departamento competente.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº.8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº.009/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº.009/2022 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME., classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº.8.666/93, Decreto Federal nº.3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº.022/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração (Comarca de Bicas / MG.) como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Maripá de Minas, 22 de julho de 2022.

**Município de Maripá de Minas
Vagner Fonseca Costa-Prefeito
Contratante**

**RI & VAL Materiais Elétricos Ltda. – ME.
CNPJ.: 02.452.207/0001-22.
Empresa detentora da Ata.**

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: